



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Assessoria de Relações Intermunicipais

ANEXO XXII

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS CONTRATAÇÕES COM TERCEIROS EM ATENDIMENTO À LEI 13.019/2014

(Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ)

A (razão social da Organização da Sociedade Civil), inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome completo do representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº , DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, conforme proposta CONVERJ sob o nº , atenderá o previsto nos artigos 9º, 11º, 12º e 14º do Decreto Estadual nº 44. 879/2014 e nos artigos 30 a 33 da Resolução Casa Civil nº350/2014, especialmente quanto a remuneração da equipe dimensionada no programa de trabalho, os valores com pagamentos de tributos, FGTS, férias, décimo terceiro, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais:

- a) Correspondam às atividades previstas e aprovadas no programa de trabalho;
- b) Correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
- c) Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil;
- d) Em seu valor bruto e individual, observem o limite de 70% (setenta por cento) estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Estadual;
- e) Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à respectiva Parceria;
- f) Observará a realização de processo seletivo prévio, observadas a publicidade e a impessoalidade; (art. 12, §§ art. 2º e 3º do Dec. 44.879/2014)
- g) Observará os limites percentuais máximos estabelecidos no edital de chamamento público;
- h) Conceder ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução da parceria;

- i) Não contratará com recursos do convênio as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime: contra a administração pública ou o patrimônio público; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- j) Havendo proporcionalidade no pagamento das despesas com a equipe, apresentará anexo a esta declaração, memória de cálculo do rateio da despesa, visando demonstrar a inexistência de duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos em seu custeio de uma mesma parcela da despesa.

(Local), ____ de ____ de 2026.

Representante Proponente	Assinatura do Legal do
Representante Proponente	Nome do Legal do
Representante Proponente	Cargo do Legal do

Rio de Janeiro, 28 abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Denys Carvalho Baleixo Aguiar, Assessor Especial**, em 07/05/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130626034** e o código CRC **917A4B05**.

Referência: Processo nº SEI-180001/001139/2026

SEI nº 130626034

Av. Presidente Vargas, 1261 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004

Telefone: - <http://www.cultura.rj.gov.br/>